



*Câmara Municipal de Aracruz*  
**Estado do Espírito Santo**

**RESOLUÇÃO Nº 580, DE 30 DE ABRIL DE 2002.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 1º DA  
RESOLUÇÃO Nº 492/90.**

PROMULGADO

Em 30/04/02

*Edivan*  
Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O § 3º DO ARTIGO 35, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução nº 492, de 31/12/1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.**

**§ 1º. A Câmara Municipal de Aracruz poderá reunir-se em qualquer outro lugar do Município de Aracruz ou em outro edifício, por deliberação da Mesa.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz-ES., 30 de abril de 2002.

*Edivan*  
**EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO**  
Presidente da Câmara